

Política do Fundo de Bolsas de Estudo Pam O'Brien Memorial

Se tiver alguma questão relacionada com esta política, queira contactar o Comité de Bolsas de Estudo em scholarship@interpride.org.

ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO: Abril 2022

Tabela de Conteúdos

Introdução	4
Programas do Fundo de Subsídios Globais InterPride (IGGFP)	4
Sobre a InterPride	5
Visão	5
Missão	5
Valores	5
Papel	5
Sobre o Orgulho	6
Visão Geral do Fundo de Bolsas de Estudo	6
Montante da subvenção	6
Finalidade da subvenção	7
Populações-alvo	7
Critérios de Elegibilidade	7
Exclusões	7
Condições de Bolsas de Estudo	8
Apresentação de candidatura	10
Informação Organizacional	10
Informação sobre eventos de orgulho	10
Informação relacionada com a Conferência	10
Informação do Primeiro e Segundo Delegados	11
Financiamento disponível para contribuir para os custos de assistência à GM&WC	11
Pedido de Bolsas de Estudo	11
Informação adicional	11
Acordos de concessão de licenças de emissão	12
Email e Acordos de Privacidade	12
Ficha Financeira da Organização	12
Avaliação de aplicações	12
Critérios de Avaliação	13
Notificação de Decisão	13
Requisitos do bolseiro	13
Reconhecimento da marca	13
	2

Relatório de Benefícios	14
Gestão e Aprovação	14
Perguntas Mais Frequentes (FAQs)	15
Apêndice A. Cronograma de Candidatura ao Fundo de Bolsas de Estudo	17
Apêndice B. Fotografia, Áudio, Vídeo, e Libertação de Dados	18
Apêndice C. Acordo sobre os requisitos para a concessão	19
Apêndice D. Reconhecimento de Visto de Viagem	20

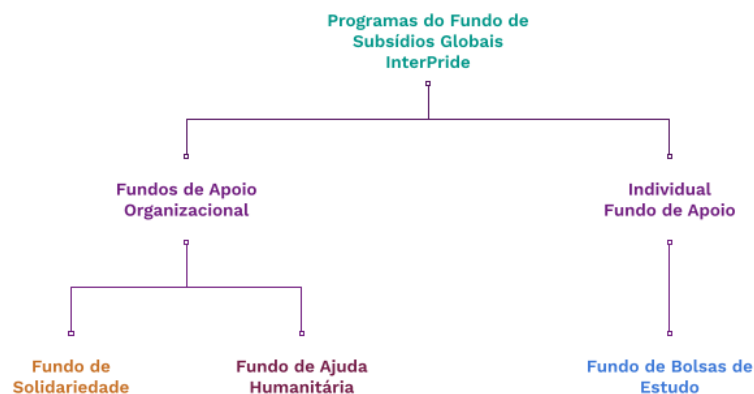
Introdução

Obrigado pelo seu interesse no Fundo de Bolsas de Estudo Pam O'Brien da InterPride (Fundo de Bolsas de Estudo). O Fundo de Bolsas de Estudo é competitivo, porque não podemos financiar todas as candidaturas que recebemos. A apresentação de uma candidatura não garante que a sua candidatura será aprovada.

Antes de se candidatar, por favor, reveja todas as directrizes. É importante conhecer as alterações e requisitos para o processo de candidatura. O pedido de subvenção está localizado e preenchido online no Formulário de Candidatura ao Fundo de Bolsas de Estudo. Para mais informações, consulte a secção de Perguntas Frequentes ("FAQs").

Programas do Fundo de Subsídios Globais InterPride (IGGFP)

InterPride oferece três (3) programas de financiamento de subvenções centrados em duas categorias - fundos de apoio organizacional e fundos de apoio individual. As organizações podem candidatar-se ao Fundo de Solidariedade e/ou ao Fundo de Ajuda Humanitária. Os indivíduos podem candidatar-se ao Fundo de Bolsas de Estudo para participar na Assembleia Geral Anual e Conferência Mundial da InterPride (GM&WC). (Ver as FAQs para uma explicação sobre estes Fundos). Todos os fundos são atribuídos com base na necessidade.



Sobre a InterPride

Visão

Alcançar equidade legal, social e cultural para a comunidade SOGIESC (diversas orientações sexuais, identidades e expressões de género, e características sexuais) através do movimento Orgulho.

Missão

- Contribuir para a visibilidade e inclusão das comunidades SOGIESC.
- Para ligar, crescer, e apoiar plataformas e redes de Pride a nível mundial.
- Para ajudar o movimento Pride a conceber e conduzir eventos de direitos humanos que desconstruam mitos, mentiras e preconceitos em torno das realidades SOGIESC.
- Para maximizar o trabalho em rede e a comunicação através do movimento Orgulho global, oferecer recursos, crescer e alavancar parcerias.

Valores

Confiança, Respeito, Responsabilização, Diversidade, Multiculturalismo, Bondade, Bravura

Papel

InterPride é a organização internacional que faz avançar o movimento Pride coordenando com parceiros globais que partilham os nossos valores.

Somos únicos para realizar o nosso trabalho porque a InterPride:

- Trabalha com e apoia a visibilidade e o desenvolvimento de redes do Orgulho em todo o mundo, contribuindo assim para a presença e influência dos esforços do Orgulho a nível regional e local.
- Apoia a produção de eventos Pride para a comunidade SOGIESC global.
- Gere, apoia e premia WorldPride™, programas de subvenções globais, e iniciativas relacionadas.

Fundada em 1982, InterPride é uma organização sem fins lucrativos baseada em membros com mais de 300 membros de mais de 60 países. As fontes de rendimento incluem quotas dos membros, taxas de licenciamento, patrocínios, doações e venda de mercadorias.

Fazemos parcerias com outras associações internacionais, regionais e nacionais LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgéneros, Queer, Intersex, Asexual+) e

organizações de direitos humanos para facilitar a mudança social das pessoas LGBTQIA+ em todo o mundo. Todos os anos, a InterPride, os seus parceiros, e os seus membros envolvem milhões de pessoas através de eventos presenciais e virtuais, meios de comunicação social, e mídias sociais.

Sobre o Orgulho

- InterPride define Orgulho como qualquer reunião pública ou semi-pública liderada por e para pessoas das comunidades SOGIESC que promove a visibilidade e a inclusão.
- Tais encontros assumem muitas formas, incluindo mas não se limitando a um desfile, marcha, rally, festival, bem como eventos que reflectem práticas culturais variadas, tais como concursos, dança tradicional, cerimónias, e narração de histórias.
- A natureza dos encontros do Orgulho é influenciada por contextos políticos, sociais e culturais, incluindo restrições impostas por ambientes de risco.
- Uma organização do Orgulho é aquela que produz um evento do Orgulho. Uma organização pode ser descrita como Pride quando não produz um evento de Orgulho como descrito acima, mas aspira a fazê-lo. A incapacidade de produzir um evento de Orgulho pode ser devida a factores tais como a proibição de reunião pública, ambientes politicamente hostis, falta de financiamento, ou capacidade organizacional.

Visão Geral do Fundo de Bolsas de Estudo

A InterPride está empenhada em apoiar a evolução das necessidades da nossa comunidade LGBTQIA+. O Fundo de Bolsas de Estudo fornece subsídios a representantes de organizações membros plenos da InterPride para lhes permitir participar na Reunião Geral Anual e Conferência Mundial da InterPride (GM&WC). Ao abrigo do Fundo para Bolsas de Estudo, o número total e valor das bolsas aprovadas está sujeito à disponibilidade de financiamento.

Os fundos para o Fundo para Bolsas de Estudo são doados pelas nossas organizações membros, parceiros, e patrocinadores.

Montante da subvenção

O Fundo de Bolsas de Estudo prevê o reembolso de até setenta por cento (70%) dos custos incorridos para participar na GM&WC. Em alguns casos, tais como quando uma organização candidata está localizada num país elegível para Assistência Oficial ao Desenvolvimento (tal como definido pela OCDE), até cem por cento (100%) dos custos podem ser reembolsados. A proporção dos custos reembolsados à organização candidata fica ao critério do Comité de Bolsas de Estudo.

Finalidade da subvenção

O Fundo de Bolsas de Estudo InterPride concede bolsas de estudo para os seguintes custos:

- Inscrição na conferência
- Alojamentos
- Transportes
- Refeições (que não estão incluídas na taxa de inscrição na Conferência)

Os pedidos de financiamento adicionais são considerados caso a caso.

Populações-alvo

A InterPride concede financiamento de subvenções a até dois delegados nomeados de organizações do Orgulho dos Membros Efectivos.

Critérios de Elegibilidade

- O candidato é uma organização de Orgulho de Membro Pleno. O nome da organização candidata deve corresponder ao nome da organização membro.
- O candidato pagou a sua quota de membro para o ano em curso.
- O candidato demonstrou o cumprimento dos valores, código de ética e conduta, estatutos e regras permanentes da InterPride.
- A candidatura não é válida para mais do que dois representantes.
- A organização candidata não foi beneficiária do Fundo de Bolsas de Estudo mais do que duas vezes anteriormente.
- A candidatura é limitada aos custos de participação na GM&WC.

Exclusões

As subvenções não são concedidas:

- Delegados do Orgulho não-membros
- Pagamento de dívidas
- Empresas com fins lucrativos
- Organizações governamentais
- Dotações ou aquisições de capital
- As subvenções não são geralmente atribuídas ao mesmo delegado durante mais de dois anos consecutivos

- Organizações que não se alinham com a nossa missão, visão, valores, ou política ética
- Organizações que discriminam com base na raça, etnia, credo, filiação religiosa, orientação sexual, identidade de género, ou origem nacional

Condições de Bolsas de Estudo

1. O Fundo de Bolsas de Estudo prevê o reembolso das despesas efectuadas pela organização candidata para a participação do(s) seu(s) representante(s) na GM&WC, incluindo a inscrição na conferência, alojamento, transporte e refeições (que não estão incluídas na taxa da conferência).
2. Os fundos para cobrir os custos de participação na GM&WC não são geralmente pagos antecipadamente. Nalguns casos, porém, tais como quando uma organização requerente está localizada num país elegível para Assistência Oficial ao Desenvolvimento (tal como definido pela OCDE), até cinquenta por cento (50%) dos custos podem ser pagos antecipadamente. O pagamento dos fundos adiantados fica à discrição do Comité de Bolsas de Estudo.
3. Quando os fundos são pagos antecipadamente e o(s) delegado(s) da organização requerente não comparecerem ao GM&WC, a organização requerente deve reembolsar à InterPride o montante total dos fundos pagos antecipadamente no prazo de catorze (14) dias. O não reembolso de fundos nestas circunstâncias tornará a organização candidata inelegível para qualquer financiamento futuro do Fundo de Bolsas de Estudo ou de quaisquer outros programas de bolsas.
4. Todas as despesas apresentadas para reembolso devem incluir recibos. A organização candidata deve apresentar recibos ao tesoureiro através de correio electrónico (treasurer@interpride.org) ou outro processo aprovado, o mais tardar catorze (14) dias após a conferência. O reembolso dos custos é limitado apenas às despesas aprovadas.
5. Todos os reembolsos de despesas serão efectuados através de cheque bancário levantado nos EUA, em dinheiro ou PayPal, o mais tardar trinta (30) dias após a recepção e aprovação dos recibos. Qualquer outra forma de reembolso deverá ser aprovada sessenta (60) dias antes da GM&WC.
6. A organização requerente é responsável por fazer todos os preparativos de viagem para o(s) seu(s) delegado(s), incluindo a inscrição para a conferência, transporte e reservas de hotel.
7. A organização requerente é responsável pela organização de passaportes e vistos para os seus delegados, quando aplicável. Estes documentos devem ser apresentados à InterPride, se solicitados.

8. Os colegas de quarto podem ser designados para permitir à InterPride prestar assistência financeira ao maior número possível de candidatos. Os delegados devem estar conscientes de que podem estar a partilhar um quarto com alguém que não conhecem. Se houver uma razão médica para que um requerente não possa partilhar um quarto, por favor indicar isto no pedido.
9. Um representante da organização candidata será o delegado com direito a voto credenciado na GM&WC.
10. O(s) delegado(s) da organização candidata envidará(ão) todos os esforços (horários de voo que permitam) para assistir à Recepção da Bolsa de Estudo na noite de quinta-feira do fim-de-semana da conferência. As organizações beneficiárias de bolsas de estudo e os delegados serão reconhecidos publicamente na Recepção de Bolsas de Estudo.
11. O(s) primeiro(s) delegado(s) participará(ão) numa sessão de Orientação da Conferência de Primeira Vez.
12. O(s) delegado(s) da organização candidata participará(ão) em todas as reuniões plenárias, um workshop por período de tempo, e esforçar-se-á(ão) por participar em todos os eventos sociais e outros eventos regularmente agendados na agenda da Conferência. O(s) delegado(s) da organização deverá(ão) planear o regresso a casa no dia em que a GM&WC terminar (sujeito à disponibilidade de transporte).
13. Os fundos serão concedidos à organização candidata, não ao delegado.
14. A organização que acolhe a GM&WC não é elegível para solicitar uma bolsa do Fundo de Bolsas de Estudo.
15. A organização do delegado assegurará que cada delegado de bolsas de estudo apresente o Relatório do Beneficiário o mais tardar catorze (14) dias após a conferência.
16. Os pagamentos das bolsas de estudo serão efectuados após a apresentação dos relatórios finais e dos recibos. Se uma parte dos custos tiver sido paga antecipadamente, o saldo será pago assim que os relatórios finais tiverem sido apresentados.
17. Todas as organizações candidatas devem fornecer pelo menos duas (2) cartas de recomendação, em papel timbrado oficial e/ou um e-mail oficial, de diferentes organizações familiarizadas com a organização candidata e o seu trabalho.
18. A organização deve notificar imediatamente os Co-Presidentes das Bolsas de Estudo de quaisquer alterações no delegado nomeado.
19. O não cumprimento destas condições pode impedir futuras subvenções do Fundo de Bolsas de Estudo para a sua organização.

Apresentação de candidatura

As candidaturas podem ser apresentadas ao Comité de Bolsas de Estudo (Comité) o mais tardar noventa (90) dias antes da participação prevista na GM&WC.

As etapas a partir da apresentação de candidaturas estão definidas no Anexo A.

Para além de outras informações especificadas, o formulário de candidatura exige que o candidato forneça:

Informação Organizacional

- Nome da organização, endereço, cidade, estado/província/região, código postal/zip e país
- Ano em que a organização foi criada
- Descrição do objectivo da organização
- Descrição das actividades de organização
- Número de membros da organização
- E-mail da organização, número de telefone, website, e/ou ligações para os meios de comunicação social
- Pessoa de contacto principal (Nome, Pronomes, Email, Telefone)
- Pessoa de contacto alternativa (Nome, Pronomes, Email, Telefone)

Informação sobre eventos de orgulho

- Data do evento mais recente do Pride passado
- Breve descrição do mais recente evento do Orgulho passado
- Número de participantes no mais recente evento Pride passado
- Data do próximo evento do Orgulho
- Ambiente social e político em que se realizam os eventos do Orgulho
- Participação em qualquer conferência regional passada Pride ou conferência relacionada

Informação relacionada com a Conferência

- Identificação de quaisquer subsídios anteriores do Fundo de Bolsas de Estudo recebidos pela organização candidata.
- A organização ou os seus delegados podem contribuir com algum fundo para os custos de participação do(s) seu(s) delegado(s) na GM&WC?

- A organização candidatou-se a quaisquer outras fontes de financiamento para participar na GM&WC?
- Declaração sobre os benefícios esperados da presença do(s) seu(s) delegado(s) na GM&WC
- Declaração sobre a necessidade financeira

Informação do Primeiro e Segundo Delegados

- Nome completo do delegado
- Pronomes dos delegados
- Endereço do Delegado
- E-mail e número de telefone do delegado
- A identidade auto-definida do delegado (opcional)
- Posição do delegado com organização
- Línguas principais e secundárias do delegado faladas

Financiamento disponível para contribuir para os custos de assistência à GM&WC

- Fundos da organização
- Fundo(s) do(s) delegado(s)
- Outras contribuições
- Montante total de financiamento disponível (todas as fontes)

Pedido de Bolsas de Estudo¹

- Taxa(s) de inscrição
- Taxa(s) de transporte
- Preço(s) do(s) hotel(s)
- Refeições (que não estão incluídas na taxa de inscrição na Conferência)
- Montante total solicitado em USD\$ (custos incorridos menos contribuições disponíveis para os custos)

Informação adicional

- Detalhes adicionais, pedidos, necessidades ou outras informações para apoiar o pedido

¹ InterPride conduz os seus negócios em dólares americanos (USD\$). Por conseguinte, solicitamos que todos os pedidos sejam feitos em USD\$.

Acordos de concessão de licenças de emissão

- Acordo de fornecimento de fotografias, imagens, ou vídeo (Anexo B) quando tal material não represente um risco de segurança ou de protecção para os indivíduos, caso o pedido seja bem sucedido.
- Acordo sobre os requisitos de reconhecimento da marca (Apêndice C), caso o pedido seja bem sucedido. A InterPride reconhece que uma presença on-line pode ser restringida ou proibida em alguns locais.
- Acordo para apresentar o Relatório de Benefício do Delegado de Bolsas de Estudo requerido, o mais tardar catorze (14) dias após a conferência.
- Reconhecimento do Visto de Viagem (Anexo D): O candidato ao Fundo de Bolsas de Estudo concorda que a InterPride não é responsável por quaisquer despesas associadas à obtenção, candidatura ou obtenção de um visto de viagem para a Assembleia Geral & Conferência Mundial a partir do país de origem de um delegado.

Email e Acordos de Privacidade

- Permissões de Email Marketing: O requerente concorda em receber e-mails, boletins informativos e outras actualizações da InterPride. Note que, se não concordar em receber e-mails, newsletters e outras actualizações, perderá uma candidatura importante e outras actualizações.
- Política de Privacidade: o candidato concorda e confirma que leu e aceitou os termos da Política de Privacidade aqui localizada:
<https://interpride.org/privacy.html>.

Ficha Financeira da Organização

- A ficha financeira mais recente da organização

Cartas de recomendação

- Duas (2) cartas de recomendação, em papel timbrado oficial e/ou num e-mail oficial, de diferentes organizações familiarizadas com a organização candidata e o seu trabalho.

As candidaturas devem ser totalmente preenchidas para serem consideradas. A apresentação das candidaturas será acusada no prazo de quarenta e oito (48) horas após a sua recepção.

Avaliação de aplicações

- O candidato será verificado pelo representante relevante do Conselho Consultivo Global (GAC) da sua região.

- O candidato deve também ser verificado por pelo menos um (1) outro membro do Comité de Bolsas de Estudo que não seja da região do candidato. A verificação pode envolver pesquisa sobre o histórico e operações do candidato e/ou confirmação da informação apresentada por terceiros independentes.
- Embora o Comité envidará todos os esforços para acelerar a avaliação das candidaturas, deverá ser concedido um período de quarenta (40) dias a partir da apresentação da candidatura para notificação do resultado da mesma.

Critérios de Avaliação

Os factores que são tidos em consideração na avaliação da candidatura incluem:

- A organização candidata preenche todos os critérios de elegibilidade?
- A organização candidata alinha-se com a missão e os valores da InterPride?
- A organização candidata tem estado activamente envolvida em actividades locais/regionais do Orgulho e/ou como voluntária da InterPride?
- Que benefícios irá a bolsa de estudo trazer à organização e ao(s) seu(s) delegado(s)?
- A bolsa irá criar oportunidades de participação para indivíduos subrepresentados ou marginalizados?
- O candidato demonstra boas práticas de gestão financeira?
- O candidato demonstrou a capacidade de informar sobre os benefícios da bolsa?

Notificação de Decisão

Todos os candidatos serão notificados por escrito do resultado do seu pedido no prazo de quarenta e oito (48) horas após a decisão ter sido tomada.

Após notificação aos candidatos seleccionados e finalização de quaisquer documentos pendentes, o Tesoureiro ou delegado do Conselho de Administração transferirá o montante da subvenção no prazo de sete (7) dias.

Requisitos do bolseiro

Reconhecimento da marca

Os candidatos seleccionados devem concordar em incluir o logotipo da InterPride no seu website (ou meio equivalente) com um hiperlink para a página de subvenções da InterPride para o ano da atribuição e os dois (2) anos seguintes após a realização do projecto de subvenção. Estes requisitos serão dispensados em locais onde um website (ou meio equivalente) seja restrito ou proibido.

Os candidatos devem também concordar em incluir o logótipo da InterPride em todos os materiais digitais, impressos, ou outros semelhantes que reconheçam a bolsa, sempre que tais materiais não sejam proibidos e não representem um risco de segurança ou de protecção para os indivíduos.

Relatório de Benefícios

Todos os bolseiros serão REQUERIDOS a apresentar um Relatório de Benefício. A não apresentação de um Relatório de Benefício pós-evento tornará o bolseiro permanentemente inelegível para futuras oportunidades de subsídio. Não serão consideradas nem aceites candidaturas futuras para organizações que não apresentem Relatórios de Benefícios pós-evento.

A organização do delegado assegurará que cada delegado de bolsa submeta o Relatório de Benefício o mais tardar catorze (14) dias após a conferência. Acolhemos também com agrado fotografias e imagens que mostrem a participação na GM&WC para incluir no nosso boletim informativo e website.

Gestão e Aprovação

O Comité de Bolsas de Estudo irá gerir o processo de candidatura e avaliação, incluindo

- A garantia da disponibilidade e elegibilidade para financiamento é promovida através da InterPride e outras plataformas.
- Avaliar as candidaturas a financiamento.
- Fazer recomendações sobre a aprovação de fundos para as reuniões mensais do Comité InterPride.
- Manutenção de uma base de dados de candidaturas.
- Fornecer relatórios sobre a atribuição de bolsas de estudo para inclusão no relatório anual e meios de comunicação social da InterPride.
- Comunicar com os candidatos a bolsas de estudo, incluindo a notificação dos candidatos seleccionados.
- Assegurar que os beneficiários de bolsas de estudo forneçam um Relatório de Benefício pós-evento - será incluído um link para o formulário de apresentação do Relatório de Benefício em e-mails de notificação.

Perguntas Mais Frequentes (FAQs)

Pergunta	Resposta
O que é um evento do tipo Pride ou Pride-like?	Qualquer reunião pública ou semi-pública liderada por e para pessoas das comunidades SOGIESC que promova a visibilidade e a inclusão.
O que é SOGIESC?	Orientações Sexuais Diversas, Identidades e Expressões de Género, e Características Sexuais.
O que é que se entende por Sul Global?	Esta definição aplica-se aos países em desenvolvimento da Ásia, África, América do Sul e Central, e às ilhas do Pacífico.
O que se entende por Europa de Leste?	Para efeitos do Fundo de Solidariedade, a Europa Oriental inclui a Albânia, Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Croácia, República Checa, Estónia, Geórgia, Hungria, Letónia, Lituânia, Moldávia, Montenegro (antiga Jugoslávia), Polónia, Roménia, Federação Russa, Sérvia, Eslováquia, Ucrânia.
O que é um local em desenvolvimento?	Um país ou região onde é difícil para os movimentos de base como o Orgulho criar ímpeto devido a restrições políticas, económicas, ou culturais.
O que é um local hostil?	Um país ou região onde as comunidades SOGIESC são sujeitas a sanções legais ou culturais ou onde a expressão do Orgulho é oposta pelos governos e/ou por alguns sectores da sociedade.
O que é o Fundo de Ajuda Humanitária?	Subsídios para necessidades essenciais e desenvolvimento de instalações.
O que é o Fundo de Solidariedade?	Subsídios para eventos Pride baseados na comunidade com enfoque no Sul e Leste Europeu Global onde as actividades públicas LGBTQIA+ enfrentam frequentemente oposição ou hostilidade.
O que é o Fundo de Bolsas de Estudo?	Subsídios para ajudar os candidatos elegíveis a participar na Reunião Geral InterPride e na Conferência Mundial.
Qual é o prazo para apresentação?	As candidaturas podem ser apresentadas em qualquer altura durante o ano.
Existe alguma taxa para a candidatura?	NÃO. A submissão de candidaturas é gratuita.
Podemos candidatar-nos a mais do que uma categoria?	SIM! Como as candidaturas nem sempre podem caber numa única categoria, podem ser feitas candidaturas para mais do que uma categoria.
Existe um montante máximo de subvenção?	SIM. O montante máximo da subvenção do Fundo de Solidariedade para 2022 é de \$2,000.
Será que temos de nos	NÃO. Escolha a categoria que melhor se adequa à sua proposta.

enquadrar numa categoria?	
Temos de fornecer tudo o que está listado no formulário de candidatura a ser considerado?	SIM. Os documentos e informações devem ser apresentados. Não há exceções. Se faltar alguma coisa na apresentação da candidatura, consideraremos a candidatura incompleta, e esta não será considerada.
Não sou bolsheiro, e não sei como preencher a candidatura.	NÃO HÁ PROBLEMA! Não esperamos que todos tenham experiência de escrita. Façam o melhor que puderem. Procuramos organizações dignas de apoio, não organizações com a melhor capacidade de escrita de subsídios.
Serei notificado se o meu pedido de subvenção não for aprovado?	SIM. Será notificado o mais tardar sessenta (60) dias após a data de apresentação da aprovação ou recusa (Ver Apêndice A).
Se aprovado, quando é que o logótipo InterPride tem de aparecer na minha organização website ou meios de comunicação social?	Depois de receber a notificação de que a sua candidatura foi aprovada. InterPride verificará dentro de sessenta (60) dias que o logótipo está presente no seu website (ou meio similar) onde é possível acolher um website ou outros meios de comunicação social.

Apêndice A. Cronograma de Candidatura ao Fundo de Bolsas de Estudo



Apêndice B. Fotografia, Áudio, Vídeo, e Liberação de Dados

Este comunicado aplica-se a gravações fotográficas, áudio, ou vídeo (o material) recolhido apenas como parte do Fundo de Bolsas de Estudo. Sempre que o fornecimento de tal material possa representar um risco de segurança ou de protecção para os indivíduos, os candidatos podem fornecer material alternativo, se aplicável.

Ao apresentar a candidatura, o candidato:

- concede autorização para a utilização de fotografias, imagens e sons, tal como gravados em áudio ou vídeo, associados à utilização da bolsa, sem pagamento ou qualquer outra contrapartida
- compreende que as imagens associadas à utilização da subvenção podem ser editadas, copiadas, exibidas, publicadas ou distribuídas e renuncia ao direito de inspecionar ou aprovar o produto acabado
- renuncia a qualquer direito a royalties ou outras compensações decorrentes ou relacionadas com a utilização de imagens, gravações ou outros dados obtidos para a subvenção
- concorda e concede permissão à InterPride para utilizar todas as imagens, relatórios de benefícios e outros materiais, à nossa discricção, para publicação no domínio público (ou seja, website, meios de comunicação social, correspondência por correio electrónico, comunicado de imprensa)
- compreende que esta permissão significa que as gravações fotográficas ou de vídeo podem ser exibidas electronicamente através da Internet ou num ambiente público
- reconhece que não serão consultados sobre a utilização das fotografias ou das gravações de vídeo
- concorda em renunciar a toda e qualquer reclamação contra qualquer pessoa ou organização que utilize o material para qualquer fim legal.
- compreende que não há limite de tempo para a validade desta liberação, nem existe qualquer limitação geográfica quanto ao local onde estes materiais podem ser distribuídos.

Ao apresentar este pedido, o requerente reconhece que leu e compreendeu plenamente as condições acima mencionadas e concorda em ficar vinculado pelas mesmas.

Apêndice C. Acordo sobre os requisitos para a concessão

Ao apresentar a candidatura, a organização do delegado concorda com os seguintes requisitos do bolsheiro:

Reconhecimento da marca:

Se a candidatura for bem sucedida, a organização do delegado concorda:

- incluir o logótipo da InterPride no website da organização do delegado (ou meio equivalente) com um hiperlink para a página de subvenções da InterPride para o ano da atribuição e os dois (2) anos seguintes após a realização do projecto de subvenção. Este requisito não se aplica quando uma presença em linha é proibida ou restrita.
- incluir o logótipo da InterPride em todos os materiais digitais, impressos ou outros utilizados para promover a bolsa de estudo.

Relatório de Benefícios:

Se a candidatura for bem sucedida, a organização do delegado concorda:

- a apresentar um Relatório de Benefícios pós-evento que inclua informações sobre os benefícios derivados da subvenção.
- a organização do delegado assegurará que cada beneficiário de bolsa apresente um relatório o mais tardar catorze (14) dias após a conferência.
- que a não apresentação de um Relatório de Benefício pós-evento resultará na inelegibilidade permanente da organização do delegado para futuras oportunidades de bolsa.

Ao apresentar esta candidatura, o candidato reconhece que leu e compreendeu plenamente as condições acima mencionadas e concorda em ficar vinculado às mesmas.

[O Relatório de Benefícios pode ser apresentado clicando aqui.](#)

Apêndice D. Reconhecimento de Visto de Viagem

Ao apresentar a candidatura, a organização do delegado concorda com os seguintes requisitos do bolsheiro:

- Se o requerente for bem sucedido, é responsável pela obtenção de um visto para viajar.
- A InterPride não é responsável por quaisquer despesas associadas à obtenção, candidatura ou obtenção de um visto de viagem para a Assembleia Geral & Conferência Mundial a partir do país de origem do delegado.
- Ao apresentar este pedido, o requerente reconhece que leu e compreendeu plenamente as condições acima mencionadas e concorda em ficar vinculado às mesmas.



InterPride

interpride.org | scholarship@interpride.org | @interpride